



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5500, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

ALTERA A [LEI Nº 5.314, DE 19.12.2011](#), QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CABELEIREIRO E DOS PROFISSIONAIS DA BELEZA, A SER COMEMORADA NA SEMANA QUE CONTIVER O DIA 03 DE NOVEMBRO.

(Projeto de Lei nº 131/2012, de autoria do Vereador Alexandre Faria)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Acrescenta parágrafos 1º, 2º e 3º ao Art. 1º da [Lei 5.314, de 19.12.2011](#), com a seguinte redação:

“Art. 1º...

§1º No dia 03 de novembro ocorrerá Sessão Solene, podendo a data ser alterada se coincidir com feriado ou final de semana.

§2º Serão homenageados com Diploma de Honra ao Mérito, Profissionais Cabeleireiros e Profissionais da Beleza, com mais de 10 (dez) anos, com 01 (uma) indicação por cada Vereador desta Casa de Leis.

§3º Será indicado um Orador Oficial em nome do Legislativo.”

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 27 de dezembro de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro  
Prefeito Municipal de Pindamonhangaba